

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
01	EDEVALDO APARECIDO GONÇALVES	869.317.419-34	7.000,00	8.800,00
02	JOSELIANE FOUNTOURA CORDEIRO	022.931.499-14	12.300,00	14.800,00
03	EDEVALDO APARECIDO GONÇALVES	869.317.419-34	16.800,00	26.000,00
04	LUIZ ANTONIO PRAMIU	453.021.039-15	12.500,00	20.500,00
05	KARINI ASTRISSI	051.438.739-40	14.900,00	20.400,00
06	KARINI ASTRISSI	051.438.739-40	9.000,00	19.250,00
07	MARCELO MINOTTO DA SILVA	065.922.238-80	12.500,00	29.000,00
08	KARINI ASTRISSI	051.438.739-40	14.900,00	23.400,00
09	ELBERT FERREIRA LOPES	082.278.439-48	12.500,00	16.500,00
10	EDEVALDO APARECIDO GONÇALVES	869.317.419-34	5.000,00	26.200,00
12	MOTOR DETAIL MANUTENÇÕES LTDA	38.087.174/0001-06	16.500,00	26.500,00
13	EDEVALDO APARECIDO GONÇALVES	869.317.419-34	28.500,00	51.425,00
14	MOTOR DETAIL MANUTENÇÕES LTDA	38.087.174/0001-06	20.000,00	37.500,00
15	CIRNEU VALTER BRAZ	007.002.469-32	28.500,00	53.500,00
16	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	95.404.968/0001-90	25.000,00	46.000,00
17	LENIN GONÇALVES MENDES	055.756.059-49	32.000,00	80.000,00
18	F G KOLBERG E KOLBERG LTDA	14.954.088/0001-95	1.500,00	2.100,00
19	F G KOLBERG E KOLBERG LTDA	14.954.088/0001-95	3.500,00	17.700,00
20	ELIEZER RODRIGUES	787.227.059-53	80.086,31	88.100,00

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS						
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021						
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2021						
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021						
O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 24 de dezembro de 2021, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 23/12/2021, conforme abaixo relacionado.						
FORNECEDOR: H M DE QUADROS DOS SANTOS LTDA - ME CNPJ Nº 44.540.608/0001-84 LOTE 01 – REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL NA CIDADE DE MARQUINHOS/PR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
001	CAFÉ DA MANHÃ; CONTEÚDO NO MÍNIMO CAFÉ, LEITE, PAÓ, MARGARINA, DOCE E APRESUNTADO	UN	500,00	8,75	4.375,00	
002	MARMITEX DE NO MÍNIMO 950 (NOVECENTAS E CINQUENTA) GRAMAS; CONTEÚDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO E CARNE BOVINA, SUJINA E/OU DE FRANGO	UN	1.500,00	15,25	22.875,00	
003	REFEIÇÃO ALMOÇO E/OU JANTAR ESTILO BUFÊ; CONTEÚDO NO MÍNIMO 03 (TRES) TIPOS DE SALADAS, ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO E CARNE BOVINA, SUJINA E/OU DE FRANGO E UM REFRIGERANTE OU SUCO DE ATÉ 300 (TREZENTOS) ML	UN	2.500,00	24,25	60.625,00	

Marquinhos/PR, em 24 de Dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, toma público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 27 de dezembro de 2021, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 24/12/2021, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: MARMATEC MARCELINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ Nº 95.389.705/0001-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2	UN	50,00	VONDER	1,80	90,00
002	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4	UN	50,00	VONDER	2,00	100,00
004	ACABAMENTO PERFIL RETO PVC	UN	30,00	REAL PVC	14,00	420,00
012	ÁGUA RAZ 900ML	UN	30,00	FARBEN	15,50	465,00
016	ALICATE TRAVADOR DE SERROTE	UN	2,00	VONDER	85,00	170,00
019	ARAME RECOZIDO	KG	50,00	GERDAU	18,00	900,00
021	AREIA MÉDIA PARA CONSTRUÇÃO	M³	200,00	HOBİ	150,00	30.000,00
022	ARGAMASSA AC1 COM 20KG	SC	200,00	HIPERMASSA	12,00	2.400,00
023	ARGAMASSA ACII COM 20KG	SC	100,00	HIPERMASSA	22,00	2.200,00
024	ARGAMASSA ACIII COM 20KG	SC	25,00	HIPERMASSA	29,00	725,00
030	BALDE PEDREIRO PVC	UN	10,00	VONDER	11,00	110,00
035	BASE VALVULA DESCARGA HIDROASSISTIDA 1 1/4"	UN	4,00	DELTA	130,00	520,00
036	BATENTE PORTA 80X2,10 CM CEDRO	UN	10,00	MSMADEIRAS	130,00	1.300,00
040	BOTA 3/4 PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	20,00	KRONA	12,00	240,00
043	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO NUMERAÇÃO DE 37 A 44	UN	4,00	VONDER	56,00	224,00
044	BOTINA/COTURNO CANO BAIXO	UN	20,00	WORKER	65,00	1.300,00
045	BOTINA/COTURNO CANO BAIXO COM BICO DE AÇO	UN	20,00	VONDER	55,00	1.100,00
054	BROXA DE MADEIRA 190X76X60MM	UN	12,00	COLLINS	12,00	144,00
060	CADEADO Nº 20	UN	15,00	STAN	13,00	195,00
061	CADEADO Nº 25	UN	15,00	STAN	15,00	225,00
062	CADEADO Nº 30	UN	10,00	STAN	17,00	170,00
063	CADEADO Nº 50	UN	10,00	STAN	40,00	400,00
065	CAIBRO PINUS 2X4 METROS LINEAR	UN	300,00	BECKER	10,50	3.150,00
067	CAIXA D'ÁGUA 20.000 LT EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	TIGRE	10.800,00	10.800,00
069	CAIXA D'ÁGUA 500LT EM PVC	UN	10,00	TIGRE	380,00	3.800,00

Proibimos o subleto em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 01.612.552/0001-13
 e-mail: primmarquinho@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
 

070	CAIXA DE EMBUTIR PVC CAL P/ ALVENARIA	UN	15,00	VONDER	2,00	30,00
077	CAL HIDRATADO EMBALGEM 20 KG	SC	300,00	CIBRACAL	13,50	4.050,00
078	CAL PARA PINTURA EMBALGEM 8KG	SC	30,00	CIBRACAL	14,45	433,50
079	CAL VIRGEM EMBALGEM 20 KG	SC	300,00	CIBRACAL	13,50	4.050,00
082	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA INTERNO (BENGALA)	UN	15,00	CIPLA	14,00	210,00
086	CAPSTAMPAO ESGOTO 150MM	UN	8,00	PLASTILIT	38,00	304,00
090	CERAMICA PARA PISO COM PEI 4	M²	350,00	ALMEIDA	29,00	10.150,00
091	CHAPA MADERITE 14MMX1,1X2,20	UN	8,00	BECKER	126,00	1.008,00
092	CHAPA MADERITE 9MMX1,1X2,20	UN	8,00	BECKER	99,00	792,00
104	CIMENTO COM 50 KG	SC	800,00	VOTORAN	34,00	27.200,00
110	CONJUNTO LOUÇA SANITÁRIA 3 PEÇAS	UN	10,00	INCEPA	365,00	3.650,00
112	CORRENTE GALVANIZADA 4,8MM-3/16"x17MMX19MM	KG	6,00	VONDER	36,20	217,20
113	CORRENTE GALVANIZADA 9,5MM-3/8"x32MMX30MM	KG	10,00	VONDER	75,95	759,50
119	CUMEIRA FIBRO CIMENTO 6MM	UN	200,00	ISDRALIT	55,00	11.000,00
122	DESEMPENO DENTADA 12X48	UN	2,00	VONDER	21,00	42,00
129	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 24 DENTES 110MM	UN	5,00	VONDER	16,00	80,00
138	DOBRADIÇA PORTA 3.1/2"	UN	25,00	CINFER	3,95	98,75
144	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM	UN	20,00	BLUKIT	7,00	140,00
145	ENXADA ESTREITA 8"	UN	10,00	TRAMONTINA	33,00	330,00
146	ENXADA LARGA 10"	UN	10,00	TRAMONTINA	40,00	400,00
147	ENXADÃO ESTREITO	UN	10,00	TRAMONTINA	33,00	330,00
154	ESPUME (VEDADOR PARA SANITÁRIO)	U	15,00	CIPLA	8,00	120,00
155	ESPUMA EXPANSIVA MULTUSO - 380ML	UN	20,00	CHEMICOLOR	23,00	460,00
156	ESQUADRO CABO DE FERRO 14	UN	2,00	VONDER	35,00	70,00
164	FERRO 1/2 COM 12M	BR	25,00	GERDAU	105,00	2.625,00
166	FERRO 1/4 COM 12M	BR	150,00	GERDAU	33,00	4.950,00
166	FERRO 3/8 COM 12M	BR	100,00	GERDAU	65,00	6.500,00
167	FERRO 4/2 COM 12M	BR	180,00	GERDAU	15,00	2.700,00
168	FERRO 5/16 COM 12M	BR	150,00	GERDAU	52,00	7.800,00
169	FERRO 5/8 COM 12M	BR	20,00	GERDAU	170,00	3.400,00
170	FERRO ARMADA COLUMA 7X14CMX3MMVXMT	BR	120,00	GERDAU	95,00	11.400,00
185	FITA CREPE 19MM X 50M	UN	15,00	VONDER	10,50	157,50
186	FITA CREPE 50MMX50M	UN	10,00	VONDER	12,50	125,00
192	FIXADOR PARA CAL 150ML	UN	100,00	GLOBOFIX	3,10	310,00
197	FOICE BICUDA	UN	4,00	PANDOLFO	41,00	164,00
198	FORMÃO 1"	UN	4,00	VONDER	21,90	87,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO						
		ESTADO DO MARANHÃO				
		CNPJ: 06.912.902/0001-19			PREFEITURA DE MARQUINHO	
		e-mail: promanquinho@pmanquinho.br				
		Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 83.568-000 - Centro - Marinho - PI.				
200	FORRO PINUS PRIMEIRA QUALIDADE	M²	100,00	BECKER	36,00	3.600,00
202	FORRO PVC 100MM SOB MEDIDA	M²	50,00	MPLASTICO	30,00	1.500,00
203	PARA MADEIRA A ÓLEO 18L	UN	200,00	TINSUL	332,00	6.640,00
209	COVÃO DE BARRO	UN	120,00	CEATEL	5,10	510,00
209	GRAFIATORISCADO 25KG	UN	10,00	GRAFFETEX	85,00	850,00
219	INICETIDA UNI CUPIM 5L	UN	10,00	JIMO CUPIM	160,00	1.600,00
226	LAJOTA DE BARRO PARA LAJE	UN	1.000,00	CERAMIC ECRICHIM	2,45	2.450,00
236	LAPIS DE CARPINTEIRO	UN	5,00	IRWIN	3,00	15,00
240	LAVATÓRIO LOUCA COM COLUNA BRANCO	UN	10,00	LOGASA	120,00	1.200,00
241	LAVATÓRIO PEQUENO EM PVC GRANDE	UN	2,00	LOGASA	45,00	90,00
248	LIMA PARA MOTOSERRA 30x16	UN	10,00	OREGON	13,50	135,00
242	LIMA PARA SERROTE 4 1/2	UN	4,00	OREGON	19,00	76,00
243	LINHA NYLON MULTISUO 0,8MM 100MTS	UN	1,50	COLLINS	16,00	240,00
259	LUVA ESGOTO 50MM	UN	20,00	PLASTILT	3,70	74,00
259	LUVA ESGOTO 75MM	UN	50,00	PLASTILT	7,00	350,00
262	LUVA SODALVE 50MM	UN	10,00	PLASTILT	10,00	100,00
264	MAGNETA ALUMINIA PARA FECHADURA	PAR	5,00	STAN	20,00	100,00
266	MACHADO LENHADOR SEM CABO	UN	2,00	PANDOLFO	92,00	184,00
277	MANGUEIRA TRANÇADA PARA GAS DE COZINHA	M	3,00	VONDER	12,50	375,00
277	MARETA COM CABO SXG	UN	1,00	VONDER	125,00	125,00
279	MARTELÓ 25MM	UN	5,00	COLLINS	57,00	285,00
282	MASCARA DE CONFORTO FACIAL (PO) COM VALVULA	UN	500,00	VONDER	4,50	2.250,00
286	MASSA FINA (CAL FINO) EMBALAGEM COM 20KG	KG	50,00	GRAFFETEX	16,00	800,00
287	MASSA PARA VIDRO	SC	50,00	VITRAL SUL	5,00	250,00
290	NÍVEL DE MADEIRA 1/4"	UN	2,00	VONDER	23,00	46,00
295	PA CONCHA 8" BICO REDONDO COM CABO	UN	3,00	PANDOLFO	500,00	1.500,00
297	PARAFUSO P/ VASO BUCHA 10MM	UN	50,00	CISER	2,00	100,00
298	PARAFUSO PARA VASO LUXO COM BUCHA 10MM	UN	50,00	CISER	5,98	299,00
301	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	UN	700,00	CISER	0,80	560,00
304	PEDRA BRITA Nº 01	M³	200,00	DALMINA	103,00	20.600,00
305	PEDRA BRITA Nº 2	M³	25,00	DALMINA	120,00	3.000,00
307	PICARETA PONTA X ESTREITA	UN	4,00	TRAMONTANA	76,00	304,00
309	PIGMENTO LIQUIDO CORANTE 50ML	UN	75,00	XADREX	26,00	1.950,00
313	PORTA CADEADO 3 1/2" ZINCO	UN	10,00	SOPRANO	85,00	850,00
316	PORTA CHAPEADA 60X120 LATA	UN	3,00	METALNORTE	320,00	960,00
317	PORTA CHAPEADA 80 X 2.10 LATA	UN	3,00	METALNORTE	325,00	975,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 03.352.900/-1

e-mail: premmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n CEP: 95.368-000 Centro - Marquinhos - PR.

PREFEITURA DE
MARQUINHOS

319	PORTELA MISTALMIOFADA 80X2 10 CEDRO	UN	5,00	MADERA GUARACABA	340,00	1.700,00
327	PREGO 17/27	KG	80,00	GERDAU	14,00	1.120,00
328	PREGO 18/36	KG	50,00	GERDAU	15,00	750,00
329	PREGO 20/42	KG	50,00	GERDAU	15,00	750,00
330	PREGO 22/42	KG	50,00	GERDAU	14,00	700,00
334	PREGO TELHEIRO LISO	KG	50,00	WORKER	23,00	1.150,00
335	PRIMO DE PAREDE 500GR REDUÇÃO ESGOTO 15X1010MM	KG	2,00	WORKER	29,00	58,00
344	REJUNTE DIVERSAS CORES	KG	15,00	PLASTILT	24,50	367,50
352	REJUNTE DIVERSAS	KG	50,00	CERAMIFIX	4,50	225,00
356	RIPAPIÑUS 1/2 MT LINEAR	UN	1.000,00	BECKER	2,00	2.000,00
359	ROLO DE LA 15CM COM SUPORTE	KG	30,00	ORION	7,50	225,00
360	ROLO DE LA 23CM COM SUPORTE	KG	30,00	ORION	17,00	510,00
363	SELADOR ACRILICO 18L	UN	100,00	TINSUL	120,00	3.600,00
369	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	UN	30,00	WORKER	11,00	110,00
370	SILICONE TRANSPARENTE 50GR	UN	10,00	WORKER	5,00	50,00
372	SOLVENTE THINNER 900ML	UN	20,00	FARBEN	16,00	320,00
375	TABUA ALPAINADAFRISADA PINS 14CM	UN	50,00	BECKER	34,00	1.700,00
376	TABUA ALPAINADAFRISADA PINS 18CM	UN	50,00	BECKER	40,00	2.000,00
377	TABUA ALPAINADAFRISADA PINS 18CM	UN	50,00	BECKER	6,20	3.100,00
378	TABUA PINUS 1X6 MT LINEAR	UN	150,00	BECKER	10,80	1.620,00
383	TE 100MMX50MM	UN	20,00	PLASTILT	14,00	280,00
385	TE COM ROSCA 25MM	UN	50,00	PLASTILT	2,10	105,00
387	TE ESGOTO 100MM	UN	20,00	PLASTILT	13,00	260,00
387	TE ESGOTO 150MM	UN	6,00	PLASTILT	4,95	29,70
391	TE SODALVEL 25MM	UN	50,00	PLASTILT	3,00	150,00
397	TELA MANGUEIRAO 3X16X1,20	RL	3,00	VONDER	810,00	2.430,00
402	TELA SEM 1,53 X 1,10	UN	100,00	ISRALIT	45,00	4.500,00
409	TELA FIBRO CIMENTO 183X1105MM	UN	300,00	ISRALIT	50,00	15.000,00
402	TELA FIBRO CIMENTO 244X1105MM	UN	2.000,00	ISRALIT	20,00	40.000,00
403	TELA FIBRO CIMENTO 244X1105MM	UN	6.000,00	ISRALIT	60,00	36.000,00
404	TELA ROMANA	UN	3.000,00	CEJATEL	2,40	7.200,00
406	TEXTURA ACRILICA 25KG TUBO PADRAO 6 FUROS 9X14X15CM	UN	10,00	GRANITEX CERAMICA ERECHIM	90,00	900,00
408	TEXTURA ACRILICA 25KG TUBO PADRAO 6 FUROS 9X14X15CM	UN	25.000,00	ERECCHIM	0,68	17.000,00
409	TINTA ACRILICA 18LTS (VARIAS CORES)	UN	100,00	KILLING	315,00	31.500,00
411	TINTA OLEO 18LTS (VARIAS CORES)	UN	30,00	TINSUL	320,00	9.600,00
413	TINTA OLEO 900ML (VARIAS CORES)	UN	50,00	TINSUL	38,00	1.900,00
414	TINTA PARA PISO 18L	UN	10,00	NOVA COR	320,00	3.200,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO <u>ESTADO DO PARANÁ</u> CNPJ: 06.362.900-13 e-mail: prefeitura@marquinhos.gov.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.968-000 - Centro - Marquinhos - PR. 									
427	TORNEIRA METAL P/ TANQUE	UN	30,00	DELTA	53,00	1.590,00			
428	TORNEIRA PVC ROSCA 3/4 E 1/2	UN	30,00	HERC	6,50	195,00			
429	TRINCHA 3"	UN	15,00	TIGRE	6,50	97,50			
430	TRINCHA 4"	UN	12,00	TIGRE	9,50	114,00			
439	TUBO ESGOTO 100MM COM 6M	BR	50,00	PLASTILT	80,00	4.000,00			
442	TUBO ESGOTO 50MM COM 6M	BR	30,00	PLASTILT	55,00	1.650,00			
451	VALVULA PARA MODELO AMERICANA	UN	6,00	VONDER	22,00	132,00			
452	VASO SANITARIO ACOPLADO	UN	10,00	LOGASA	390,00	3.900,00			
453	VASO SANITARIO SIMPLS VERNIZ 3,6LTS (VARIAS CORES)	UN	10,00	LOGASA	150,00	1.500,00			
458	VIDRO CANELOADO	M²	50,00	EUCATEC	105,00	2.100,00			
459	VIDRO LISO 3MM	M²	50,00	REAL VIDROS	88,00	4.400,00			
460	VISTA GROSSA PARA PORTA	M²	10,00	REAL VIDROS	85,00	4.250,00			
				MADERAS MACHAÇO	56,00	560,00			
TOTAL DOS ITENS						438.535,00			

FONECEDOR: JY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA - EPP CNPJ Nº 01.276.119/0001-54						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA INTERNA 1/4"	UN	6,00	LIEGE	70,00	420,00
006	ADESIVO DE CONTATO 1956R	UN	10,00	CASCOLA	12,50	125,00
007	ADESIVO DE CONTATO 4002R	UN	15,00	CASCOLA	30,00	450,00
009	ADESIVO PLÁSTICO COM 75 GRAMAS	TB	20,00	PISAFIX	6,00	120,00
014	ALCATE DE PRESSÃO 10"	UN	2,00	NOVESSA	54,00	108,00
017	ALCATE UNIVERSAL 8"	UN	2,00	NOVESSA	24,00	48,00
018	ARAME GALVANIZADO ISO Nº 12	KG	15,00	MORLIAN	19,50	292,50
025	ARRUELA 1/4 3/8	UN	250,00	VONDER	0,60	150,00
026	ARRUELA 1/4 1/2	UN	250,00	VONDER	0,45	112,50
027	ARRUELA 1/4 5/8	UN	250,00	VONDER	0,25	62,50
028	ASSENTO ALMOFADADO SANITÁRIO	UN	5,00	EAGLE	69,00	345,00
029	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO	UN	15,00	ALUMASSA	30,00	450,00
046	BROCA CONCRETO 10MM	UN	4,00	NOVESSA	21,00	84,00
047	BROCA CONCRETO 12MM	UN	4,00	NOVESSA	29,00	116,00
048	BROCA CONCRETO 8MM	UN	4,00	NOVESSA	13,00	52,00
049	BROCA FERRO 10MM	UN	4,00	NOVESSA	13,00	52,00
051	BROCA FERRO 6MM	UN	8,00	NOVESSA	6,00	48,00
052	BROCA FERRO 8MM	UN	4,00	NOVESSA	9,40	37,60
071	CAIXA DE DESCARGA EM PLÁSTICO	UN	25,00	ALUMASSA	24,00	600,00
080	CÂMARA AR PARA CARRINHO DE MÃO	UN	20,00	NOVESSA	24,28	485,60
093	CHAVE BOLA 1/4MM	UN	2,00	NOVESSA	15,00	30,00
097	CHAVE DE CÃO Nº 18	UN	1,00	NOVESSA	68,00	68,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.634/0001-13
e-mail: pm.marquinho@igoih.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

099	CHAVE DE FENDA 3/8X8"	UN	4,00	NOVES4	7,00	28,00
101	CHAVE DE TESTE 1/8"	UN	2,00	FERTAK	6,50	13,00
106	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	UN	2,00	NOVES4	18,00	36,00
107	COLHER DE PEDREIRO Nº 7	UN	2,00	NOVES4	14,00	28,00
125	DESEMPENHANTE OLEO SPRAY 300ML	UN	10,00	NOVES4	7,00	70,00
130	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM	UN	5,00	VILA	20,00	100,00
131	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MM	UN	5,00	VILA	12,00	60,00
160	FECHADURA EXTERNA DE METAL COMPLETA	UN	10,00	SOPRANO	44,00	440,00
161	FECHADURA EXTERNA PERFIL EXTREITO	UN	10,00	SOPRANO	58,00	580,00
162	FECHADURA INTERNA METAL COMPLETA	UN	10,00	SOPRANO	30,00	300,00
163	FECHADURA INTERNA METAL PARA WC	UN	10,00	SOPRANO	58,76	587,60
179	FIO RAMAL DUPLEX 2X15MM	M	1.000,00	SC CABLE	3,00	3.000,00
189	FITA ISOLANTE COM 5M	UN	30,00	KIAN	1,00	30,00
190	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UN	10,00	GOOL	1,50	15,00
229	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA LUZ BRANCA 25	UN	10,00	EMPALUX	6,50	65,00
229	LAVATORIO PEQUENO EM PVC PEQUENO	UN	2,00	HERC	35,00	70,00
246	LONA ENCERADO POLIETILENO 4X3 LARANJA	UN	2,00	NOVES4	55,00	110,00
248	LONA PRETA PLASTICA 120 MICRA	M²	120,00	LONAX	1,80	216,00
249	LONA TRANSPARENTE 15 MICRA	M²	120,00	LONAX	18,00	2.160,00
260	LONA LATEX COMUM (LARANJA/AMARELA) - PAR	UN	100,00	NOVES4	5,50	550,00
292	ÓCULOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UN	25,00	WORKER	9,00	225,00
311	PINO PLUG MACHO MEDIO	UN	40,00	ILUM	2,00	80,00
313	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UN	4,00	NOVES4	29,90	119,60
322	PREGO 10X10 SEM CABEÇA	KG	5,00	GERDAU	23,44	117,20
323	PREGO 12X12	KG	15,00	GERDAU	20,00	300,00
324	PREGO 13X15	KG	5,00	GERDAU	20,00	100,00
325	PREGO 15X21	KG	10,0	GERDAU	20,00	200,00
326	PREGO 18X24	KG	7,00	GERDAU	20,00	140,00
330	PREGO 20X30	KG	30,00	GERDAU	14,50	435,00
332	PREGO 25/72	KG	30,00	GERDAU	17,50	525,00
337	REATOR 1X20	UN	40,00	JEBI	24,00	960,00
338	REATOR 1X40	UN	40,00	MOTIL	22,00	880,00
339	REATOR 2X20	UN	40,00	NSK	24,00	960,00
340	REATOR 2X40	UN	40,00	DELTA	24,00	960,00
346	REFLETOR LED SMD 30 W	U	100,00	ECONOMAX	23,50	2.350,00
361	ROLO DE LA 9CM COM SUPORTE	UN	20,00	ROMA	5,00	100,00
368	SIFÃO SANFONADO MULTI USO	UN	20,00	HERC	4,00	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.634/0001-13
e-mail: pm.marquinho@igoih.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

395	TEE 3 ENTRADAS	UN	40,00	ES PLUG	5,46	218,40
418	TOMADA EXTERNA 10A	UN	40,00	MECTRONIC	3,50	140,00
429	TORQUEIS 12"	UN	5,00	NOVES4	29,90	149,50
430	TRENA 20MT	UN	5,00	NOVES4	35,00	175,00
431	TRENA 30MT	UN	5,00	NOVES4	28,00	140,00
435	TRINCHA 12	UN	10,00	NOVES4	2,69	26,90
436	TRINCHA 2"	UN	10,00	NOVES4	5,50	55,00
449	VALVULA PARA GAS	UN	4,00	INVAR	40,00	160,00
455	VEDA CALHA ALUMINIO 285GR	UN	15,00	UNPEGA	17,85	267,75
TOTAL DOS ITENS					22.735,15	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
005	ADESIVO BICOMPONENTE A BASE DE EPOXI COM ALTO PODER DE ADESAO	UN	10,00	HEMKEL	30,00	300,00
010	ATIVO PARA ARGAMASSA (CAL LIQUIDA)	UN	4,00	REBBOCAL	8,95	35,80
011	AGUA RAZ 5 LITROS	UN	15,00	FARBEN	59,00	885,00
013	ALCATE BICO FINO CHATO	UN	2,00	WORKER	49,00	98,00
015	ALCATE REBITADOR MANUL PARA REBITES ATE 4MM	UN	2,00	KALA	49,00	98,00
020	ARCO DE SERRA FERRO COM REGULAGEM DE 10" A 12"	UN	2,00	VILA	43,00	86,00
031	BANDEJA PARA PINTURA EM PVC	UN	15,00	WORKER	10,00	150,00
032	BARRA ROSCAVEL 1/2 1M	UN	15,00	CISER	16,90	253,50
033	BARRA ROSCAVEL 3/8 1M	UN	15,00	CISER	8,95	134,25
034	BARRA ROSCAVEL 5/16 1M	UN	15,00	CISER	10,90	163,50
037	BATENTE PORTA 80X2,10 180CM CEDRO	UN	10,00	MR	239,00	2.390,00
042	BOMBA DE AR DE PEDAL	UN	4,00	VILA	46,00	184,00
053	BROCHA MEDIA 15X5 6CM	UN	15,00	ROMA	5,00	75,00
055	CABO DE FOICE EM MADEIRA	UN	4,00	COLLINS	12,50	50,00
056	CABO DE MACHADO EM MADEIRA	UN	4,00	COLLINS	12,50	50,00
057	CABO DE MADEIRA PARA ENXADRE DE QUADRADO	UN	4,00	COLLINS	13,90	55,60
058	CABO DE PICARETA EM MADEIRA	UN	4,00	COLLINS	18,50	74,00
059	CAÇAMBA PVC PARA CARRINHO DE MÃO	UN	2,00	METALSUL	78,50	157,00
064	CAIBRO PINUS 2X2 METROS LINEAR	UN	300,00	PINNUS	5,30	1.590,00
066	CAIXA D' AGUA 1000L EN PVC	UN	5,00	FORTLEV	485,00	2.425,00
068	CAIXA D' AGUA 310LT EM PVC	UN	5,00	FORTLEV	238,00	1.190,00
075	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UN	10,00	PLASTILIT	24,00	240,00
083	CAPA DE CHUVA CIPAPUZ E MANGA SEM FORRO - GG	UN	4,00	NIKKIT	42,00	168,00
084	CAPS TAMPAO 100MM	UN	6,00	PLASTILIT	8,90	53,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.634/0001-13
e-mail: pm.marquinho@igoih.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

085	CAPS TAMPAO ESGOTO 40MM	UN	6,00	PLASTILIT	4,40	26,40
087	CARRINHO DE FERRO PINUS COM CAMARA	UN	10,00	MAESTRO	235,00	2.350,00
088	CAVADERA ARTICULADA 2 CABOS	UN	2,00	PANDOLFO	139,00	278,00
089	CAVADERA RETA ESTREITA	UN	2,00	PANDOLFO	37,50	75,00
094	CHAVE COMBINADA 12MM	UN	2,00	KALA	29,00	58,00
095	CHAVE COMBINADA 15MM	UN	2,00	KALA	6,90	13,80
096	CHAVE COMBINADA 14MM	UN	2,00	KALA	17,00	34,00
098	CHAVE DE DOBRAR FERRO 12	UN	2,00	KALA	36,00	72,00
100	CHAVE DE FENDA 5/16"	UN	4,00	VILA	6,95	27,80
103	CILINDRO COM TAMBOIR PARA FECHADURA	UN	10,00	3F	32,00	320,00
105	CINTO DE CARPINTEIRO CONECTOR SANFONADO PIVASO - ESPIUDE	UN	2,00	NS	52,00	104,00
114	COTOVELO 100MM 45º	UN	20,00	STUDOLVY	8,40	168,00
115	COTOVELO 100MM 90º	UN	20,00	STUDOLVY	9,75	341,25
116	COTOVELO 150MM 45º	UN	20,00	STUDOLVY	6,45	129,00
117	COTOVELO 150MM 90º	UN	20,00	STUDOLVY	47,50	950,00
118	CUNEIRA 4MM PAR LISA 12X24	UN	150,00	ISORALIT	22,90	3.435,00
120	DESEMPENHANTE AÇO LISA 12X24	UN	2,00	VILA	18,90	37,80
121	DESEMPENHANTE AÇO DENTADA 12X24	UN	2,00	VILA	19,70	39,40
124	DESEMPENHANTE MADEIRA COM FELTRO 140X28	UN	2,00	VILA	18,95	37,90
126	DISCO DE CORTE 4 1/2X18X7/8	UN	25,00	VILA	2,95	73,75
127	DISCO DE CORTE 7X18X7/8	UN	20,00	VILA	6,00	120,00
128	DISCO DE DESBASTE 7"	UN	20,00	VILA	10,00	200,00
132	DISCO DIAMANTADO LISO 110MM	UN	5,00	VILA	30,00	150,00
151	ESCOVAÇO RETANGULAR ESCOVA DE AÇO	UN	15,00	MTX	15,90	238,50
152	RETOCANGULAR 177X55X27MM	UN	4,00	MTX	16,90	67,60
153	ESPATULA 10CM EM PVC	UN	12,00	ATLAS	6,75	81,00
159	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UN	5,00	MG	51,95	259,75
171	FERRO ARMADA TRILHA 4,2X4,2X6,3MMX6MM	BR	60,00	GERDAU	54,00	3.240,00
184	FITA AUTO ADESIVA PARA TELHAS 50MM X 15MTS	RL	5,00	KALA	162,00	810,00
191	FITA ZEBRA AMARELA/PRETA 25MTS	UN	5,00	KALA	13,85	69,25
193	FLANGE 25MM	UN	20,00	PLASTILIT	16,45	329,00
194	FLANGE 32MM	UN	10,00	PLASTILIT	20,90	209,00
196	FLANGE 50MM	UN	10,00	PLASTILIT	31,45	314,50
198	FOICE BICO RETO	UN	4,00	PANDOLFO	42,50	170,00
201	FORRO PINUS SEGUNDA QUALIDADE	M²	100,00	PINNUS	28,90	2.890,00
204	FUNDO PREPARADOR PARA MADEIRA A OLEO 3,6L	UN	20,00	ALWIN	94,00	1.880,00
205	FUNDO SELADOR INCOLOR PARA MADEIRA 3,6L	UN	10,00	ALWIN	113,90	1.139,00
211	GRAMPO BRONZE PIASTE TERRA	UN	6,00	LORENZETTI	17,50	105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.634/0001-13
e-mail: pm.marquinho@igoih.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

212	GRAMPOS 6MM PARA GRAMPEADOR - CAIXA COM 4000 UNIDADES	UN	3,00	VONDER	15,50	46,50
213	GRAMPOS 6MM PARA GRAMPEADOR - CX COM 3000 UNIDADES	UN	3,00	VONDER	16,45	49,35
214	GRAXA 485GR	UN	5,00	DIMEC	24,90	124,50
216	HASTE PARA TELHA 30X24X14	UN	80,00	WORKER	3,30	264,00
217	IMPERMEABILIZANTE 3,6L PARA MASSAS E CONCRETOS	GL	2,00	QUARTZOLIT	47,40	94,80
218	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO PARA CONCRETO 3,6L	GL	8,00	RODOQUIMICA	67,60	540,80
220	INSETICIDA ANTI CUPIM 800ML	M²	5,00	SAYERLACK	44,90	224,50
224	JANELA BASCULANE 60X40	UN	5,00	ALUMISTRIKE	98,00	490,00
225	JANELA DE CORRER 1,2X1M	UN	5,00	ALUMISTRIKE	264,50	1.322,50
240	LIMA DE ENXADA 8	UN	25,00	NICHOLSON	16,45	411,25
244	LIXA DE PAPEL 3M	UN	35,00	3M	2,40	84,00
245	LONA APARELHO 4X6	UN	2,00	THOMPSON	251,00	502,00
247	LONA ENCERADO POLIETILENO 5X4 LARANJA	UN	2,00	THOMPSON	99,00	198,00
252	LUA DE COURO TIPO VAQUETA COM PUNHO DE 7 CM APROX. (PUNHO CURTO)	PAR	35,00	BIG LUVIA	24,80	868,00
256	LUA ESGOTO 100MM	UN	20,00	PLASTILIT	7,40	148,00
257	LUA ESGOTO 150MM	UN	4,00	PLASTILIT	41,50	166,00
261	LUA SOLDAVEL 40MM	UN	10,00	PLASTILIT	9,40	94,00
265	MACHADINHA COM UNHA 32MM	UN	5,00	COLLINS	46,50	232,50
269	MANGUEIRA CRISTAL BITOLA 5/8 COM PAREDE DE 1MM	M	60,00	UNIFORTE	3,35	201,00
270	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 20MTS	UN	4,00	POLYANA	82,50	330,00
271	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 30MTS	UN	4,00	POLYANA	119,00	476,00
272	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 COM 15MTS	UN	4,00	POLYANA	72,50	290,00
275	MARRETA BORRACHA 60MM	UN	1,00	BRASILPA	24,50	24,50
276	MARRETA COM CABO 1KG	UN	1,00	TRAMONTINA	54,00	54,00
278	MARRETO 27MM	UN	5,00	VILA	49,50	247,50
280	MASCARA DE CONFORTO (P.O)	UN	200,00	3M	4,25	850,00
281	MASCARA DE CONFORTO FACIAL (P.O) COM FILTRO EMBUDIDO	UN	500,00	3M	8,30	4.150,00
283	MASSA ADESIVA EPOXI 100GR	UN	5,00	ARALDITE	14,40	72,00
285	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6L	UN	10,00	REVOLLOR	44,50	445,00
288	MAJALUNTA/SARRAFO APALANADO PINUS	DZ	10,00	PINNUS	47,00	470,00
289	MEIA CANA PINUS	M	50,00	PINNUS	3,80	190,00
291	ÓCULOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO COM PROTEÇÃO UV	UN	25,00	DELTA	10,90	272,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.634/0001-13
e-mail: pm.marquinho@igoih.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

293	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIGRADO 100ML	UN	10,00	DIMEC	13,00	130,00
294	PA NA CONCHA - BICO QUADRADO COM CABO	UN	20,00	PANDOLFO	49,90	998,00
296	PARAFUSO MADEIRA 5,5X75	UN	50,00	CISER	0,80	40,00
299	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 14X40	UN	50,00	CISER	0,70	35,00
300	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X40	UN	50,00	CISER	0,85	42,50
303	PE DE CABRA 80CM	UN	2,00	VILA	67,50	135,00
306	PENEIRA REDONDA PARA AREIA ARO 55	UN	2,00	TELAS MM	56,00	112,00
308	PICARETA PONTA X LARGA DE SILICONE	UN	4,00	PANDOLFO	88,80	355,20
312	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE SILICONE	UN	2,00	WORKER	39,90	79,80
314	PO DE PEDRA	M²	25,00	DALMINA	139,50	3.487,50
318	PORTA LULA SIMPLES 800	UN	10,00	MR	217,00	2.170,00
336	RASTELO/ANCHOINHO 16 DENTES	UN	10,00	TENAGE	269,00	2.690,00
341	REBITES 3,2X2,2X 12	UN	100,00	NOVEFI	0,45	45,00
342	REDUÇÃO ESOTO 1000X50M	UN	6,00	PLASTILIT	11,25	67,50
343	REDUÇÃO ESOTO 1000X5M	UN	6,00	PLASTILIT	9,90	59,40
348	REGADOR EM PVC COM CAPACIDADE DE 10L	UN	10,00	ZOOMPLAST	19,50	195,00
349	REGISTRO DE PRESSÃO 26MM FERRO	UN	10,00	AGUA	60,00	600,00
350	REGISTRO GAVETA 26MM	UN	10,00	PLASTILIT	15,50	155,00
351	REGISTRO GAVETA 30MM PVC	UN	10,00	PLASTILIT	22,00	220,00
356	RODADIÁRIO COM PNEUS E CAMARA 3,25X3,0X 12	UN	4,00	MAESTRO	55,00	340,00
362	ROLO TEXTEIRA 23CM	UN	20,00	ATLAS	30,00	600,00
364	SOLDADOR ACRILICO 3,8L	UN	10,00	ALWIN	43,00	430,00
367	SERRORTE PROFISSIONAL 2L	UN	2,00	UTAHY	65,00	130,00
371	SOLVENTE THINNER 3L	UN	12,00	FABIAN	74,00	888,00
380	TALHADEIRA CHATA 8"	UN	2,00	VILA	21,00	42,00
381	TANQUE 16C COM INOX	UN	2,00	SUL BRASIL	314,00	628,00
382	TANQUE 2 BC COM INOX	UN	2,00	SUL BRASIL	427,00	854,00
384	TE COM ROSCA 20MM	UN	10,00	PLASTILIT	2,20	22,00
385	TE COM ROSCA 40MM	UN	10,00	PLASTILIT	17,40	174,00
389	TE ESOTO 500MM	UN	6,00	PLASTILIT	6,40	38,40
390	TE ESOTO 75MM	UN	6,00	PLASTILIT	10,90	65,40
392	TE SOLDADAVE 40MM	UN	6,00	PLASTILIT	8,90	53,40
394	TE SOLDADAVE 50MM	UN	10,00	PLASTILIT	10,90	109,00
394	TE SOLDADAVE 50X20	UN	6,00	PLASTILIT	11,90	71,40
398	TELA GALINHEIRO 2YX22X,5	RL	3,00	MORLAN	338,00	1.014,00
399	TELA MANEIROÃO 2YX18X1,0	RL	20,00	MORLAN	1.328,00	3.984,00
400	TELA SMM 21 13 X 11	UN	30,00	ISORLAT	59,50	1.785,00
405	TESOURA CORTAR GRAMA 17"	UN	2,00	TRAMONTINA	41,00	82,00
407	TOLO MACIÇO	UN	500,00	ERECHIM	0,89	445,00
410	TINTA ESMALTE 3,6ML (VARIAS CORES)	UN	50,00	REVOLCOR	112,00	5.600,00

ANEXO I - DECRETO 0xx/2021 - 23/12/2021													
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
DESDOBRAMENTOS DA RECEITA EM METAS MENSAIS - Art. 13 da LRF													
EXERCÍCIO 2022													
RECEITAS POR FONTE	INICIAL	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CEITA PATRIMONIAL	100.000,00	-	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	20.000,00
CEITA CONT PATRONAL	1.300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
CEITA CONT SERVIDOR	800.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	140.000,00
CEITA COMPENSAÇÃO RGPS	200.000,00	-	-	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
CAIXA ADMINISTRAÇÃO	200.000,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.674,00
CEITA TOTAL	2.600.000,00	176.666,00	184.666,00	204.666,00	204.666,00	204.666,00	204.666,00	204.666,00	204.666,00	204.666,00	204.666,00	204.666,00	396.674,00
TRIMESTRE	1º QUAD	2º QUAD	3º QUAD	4º QUAD									
				770.664,00	2º QUAD	818.664,00	3º QUAD	810.672,00					



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL														
CONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - DESPESA - Art. 13 da LRF														
EXERCÍCIO 2022														
		INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS CORRENTES		-1.200.000,00	183.000,00	-183.000,00	183.000,00	-183.000,00	183.000,00	-183.000,00	183.000,00	-183.000,00	183.000,00	-183.000,00	183.000,00	-187.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.674,00
COMPENSAÇÃO RGPS		200.000,00	-	-	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº. 238/2021
De 28 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício de 2022 na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei 668 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício financeiro de 2022, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo I, consoante ao disposto no artigo 13 da LC 101/00.

Art. 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício financeiro de 2022 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4320 de 17/03/1964.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 4º - A extrapolação dos limites estabelecidos para execução da despesa de cada órgão será admitida desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único - Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I - recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior;

II - recursos de Operações de Crédito não previstos na receita do orçamento corrente;

III - recursos decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

IV - recursos decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não previstas na receita do exercício corrente;

V - recursos resultantes de economia da execução orçamentária/financeira de outros órgãos da administração.

Art. 5º - Será admitida extrapolação eventual dos limites estabelecidos mensalmente para cada órgão desde que não superior a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês devendo ser compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal, poderão ser revisados visando adequação ao comportamento da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Porto Barreiro, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



SUDOESTE
TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas Pendências de Entrega
Cotação Coleta SAC

Encomendas

ATENDEMOS
100%

Passagens

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

Consulte nossos pacotes empresariais.

SIGUA A SUDOESTE

sudoestetransportes.com.br

Pypy pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944



Correio
DO POVO DO PARANÁ

ANEXO II - DECRETO 238/2021 - 28/12/2021 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO 2022														
FONTES		INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Recursos Ordinários Lres	0	13.789.200,00	1.116.925,20	1.241.028,00	1.130.714,40	1.061.768,40	1.089.346,80	1.241.028,00	1.172.082,00	1.047.979,20	1.116.925,20	1.103.136,00	1.061.768,40	1.245.910,80
FUNDEB 70%	101	1.960.000,00	158.760,00	176.400,00	160.720,00	150.920,00	154.840,00	176.400,00	166.600,00	148.960,00	158.760,00	156.800,00	150.920,00	199.020,00
FUNDEB 30%	102	347.000,00	28.107,00	31.230,00	28.414,00	26.719,00	27.414,00	31.230,00	29.495,00	26.372,00	28.107,00	27.760,00	26.719,00	35.394,00
FN SCBBE Transf Const Legais	103	1.285.500,00	104.125,50	115.695,00	105.411,00	98.983,50	101.554,50	115.695,00	109.267,50	97.698,00	104.125,50	102.845,00	98.983,50	131.121,00
Demais Impostos Vinc. Educação Básica 25%	104	478.750,00	38.778,75	43.087,50	39.217,50	36.863,75	37.821,25	43.087,50	40.693,75	36.385,00	38.778,75	38.100,00	36.863,75	48.832,50
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	105	81.000,00	6.561,00	7.290,00	6.642,00	6.237,00	6.399,00	7.290,00	6.885,00	6.156,00	6.561,00	6.480,00	6.237,00	8.262,00
Salário Educação	107	222.000,00	17.982,00	19.980,00	18.204,00	17.094,00	17.518,00	19.980,00	18.870,00	16.872,00	17.982,00	17.760,00	17.094,00	22.644,00
FNDE - MERENDA ESCOLAR	1042	72.000,00	5.832,00	6.480,00	5.904,00	5.544,00	5.688,00	6.480,00	6.120,00	5.472,00	5.832,00	5.760,00	5.544,00	7.344,00
PROGRAMA PRIMEIRO DIREITO NA ESCOLA - PODE	1043	6.000,00	486,00	540,00	492,00	462,00	474,00	540,00	510,00	456,00	486,00	480,00	462,00	612,00
CONVENIO EDUC FNDE PRNTE	1043	122.000,00	9.882,00	10.980,00	10.004,00	9.394,00	9.618,00	10.980,00	10.370,00	9.272,00	9.882,00	9.760,00	9.394,00	12.444,00
TRANSP ESCOLAR ESTADO	1013	201.000,00	16.281,00	18.090,00	16.482,00	15.477,00	15.870,00	18.090,00	17.085,00	15.276,00	16.281,00	16.080,00	15.477,00	20.502,00
SAUDE - RECEITAS VINCULADAS 15%	303	3.388.550,00	274.472,51	304.969,50	277.861,10	260.918,31	267.695,41	304.969,50	288.026,75	257.529,80	274.472,51	271.084,00	260.918,31	345.632,10
REND APLICAÇÃO FINANCEIRA	304	82.000,00	6.642,00	7.380,00	6.724,00	6.314,00	6.478,00	7.380,00	6.970,00	6.232,00	6.642,00	6.560,00	6.314,00	8.364,00
BLOCO CUSTEIO	494	1.395.000,00	105.705,00	117.450,00	107.010,00	100.485,00	103.095,00	117.450,00	110.925,00	99.180,00	105.705,00	104.400,00	100.485,00	133.110,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	501	241.000,00	19.521,00	21.690,00	19.762,00	18.557,00	19.039,00	21.690,00	20.485,00	18.316,00	19.521,00	19.280,00	18.557,00	24.582,00
OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÃO FINAN	504	2.415.000,00	195.615,00	217.350,00	198.030,00	185.955,00	190.785,00	217.350,00	205.275,00	183.540,00	195.615,00	193.200,00	185.955,00	246.330,00
TAXAS - PODER DE POLÍCIA	510	31.000,00	2.511,00	2.790,00	2.542,00	2.387,00	2.449,00	2.790,00	2.635,00	2.356,00	2.511,00	2.480,00	2.387,00	3.162,00
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	511	111.000,00	8.991,00	9.990,00	9.102,00	8.547,00	8.769,00	9.990,00	9.495,00	8.436,00	8.991,00	8.880,00	8.547,00	11.322,00
CIDE (LEI 3086/04) ART. 1º B)	512	31.000,00	2.511,00	2.790,00	2.542,00	2.387,00	2.449,00	2.790,00	2.635,00	2.356,00	2.511,00	2.480,00	2.387,00	3.162,00
BLOCO DE INVESTIMENTO	518	966.000,00	74.786,00	77.540,00	75.092,00	73.562,00	74.174,00	77.540,00	76.050,00	73.256,00	74.786,00	74.480,00	73.562,00	91.212,00
PRO PARANAENSE	715	25.000,00	2.025,00	2.250,00	2.050,00	1.925,00	1.975,00	2.250,00	2.125,00	1.900,00	2.025,00	2.000,00	1.925,00	2.550,00
DEPASSÉ FIA - ENGE	757	25.000,00	2.025,00	2.250,00	2.050,00	1.925,00	1.975,00	2.250,00	2.125,00	1.900,00	2.025,00	2.000,00	1.925,00	2.550,00
FAMÍLIA PARANAENSE	777	81.000,00	6.561,00	7.290,00	6.642,00	6.237,00	6.399,00	7.290,00	6.885,00	6.156,00	6.561,00	6.480,00	6.237,00	8.262,00
INB - INB	779	21.000,00	1.701,00	1.890,00	1.724,00	1.587,00	1.609,00	1.890,00	1.795,00	1.596,00	1.701,00	1.680,00	1.587,00	2.002,00
INB-ATENÇÃO CCA	780	21.000,00	1.701,00	1.890,00	1.724,00	1.587,00	1.609,00	1.890,00	1.795,00	1.596,00	1.701,00	1.680,00	1.587,00	2.002,00
PRO SUAS PORTARIAS MDS 337/2011 (CONG ASSIST)	810	2.000,00	160,00	175,00	162,00	152,00	155,00	175,00	167,00	152,00	160,00	158,00	152,00	195,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PRO SOCIAL BÁSICA	814	153.500,00	12.433,50	13.815,00	12.587,00	11.829,50	12.126,50	13.815,00	13.047,50	12.066,50	12.433,50	12.280,00	11.829,50	15.657,00
COMPONENTE PARA QUALQUER DA GESTÃO SUAS	918	16.000,00	1.296,00	1.440,00	1.312,00	1.232,00	1.264,00	1.440,00	1.365,00	1.216,00	1.296,00	1.280,00	1.232,00	1.632,00
BLOC FINANC PRO BOLSA FAMILIAR CAD UNICAD	940	30.000,00	2.430,00	2.700,00	2.460,00	2.310,00	2.370,00	2.700,00	2.550,00	2.280,00	2.430,00	2.400,00	2.310,00	2.960,00
ENTIDADES INDIVIDUAIS - CUSTEIO	1018	489.000,00	38.880,00	43.700,00	39.360,00	36.960,00	37.930,00	43.700,00	40.800,00	36.480,00	38.880,00	38.400,00	36.960,00	48.960,00
ENTIDADES INDIVIDUAIS - INVESTIMENTO	1018	120.000,00	9.720,00	10.800,00	9.840,00	9.240,00	9.460,00	10.800,00	10.200,00	9.120,00	9.720,00	9.600,00	9.240,00	12.240,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	540.000,00	43.740,00	48.600,00	44.280,00	41.580,00	42.660,00	48.600,00	45.900,00	41.040,00	43.740,00	43.300,00	41.580,00	55.080,00
DESPESA TOTAL		28.000.000,00	2.224.260,00	2.471.400,00	2.251.720,00	2.114.420,00	2.169.340,00	2.471.400,00	2.334.100,00	2.086.960,00	2.224.260,00	2.196.900,00	2.114.420,00	2.640.932,40
PREVISÃO QUADRIMESTRAL			2º QUAD		3º QUAD		4º QUAD		2º QUAD		3º QUAD		4º QUAD	



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº239/2021.
De 28 de dezembro de 2021.

Ementa: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 657/2021, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no que se refere a Lei 657/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO E MEIO AMBIENTE		
001 - Departamento de Agricultura		
20.605.0008-1080 - CONV. EST. SEAB Nº 344/2021 - PAV. POLIÉDRICA 1,5 KM - LINHA SERTÃOZINHO		
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		
Valor: R\$ 350.000,00		
Conta Despesa: 00948		
Fonte: 00948		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

EXCESSO ARRECAÇÃO:

1.7.28.10.91.08.00.00.00.00	CONV. EST. SEAB Nº 344/2021 - PAV. POLIÉDRICA 1,5 KM - LINHA SERTÃOZINHO	R\$ 350.000,00
-----------------------------	--	----------------

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº240/2021.
De 28 de dezembro de 2021.

Ementa: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 658/2021, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no que se refere a Lei 658/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme especificado a seguir:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO E MEIO AMBIENTE		
001 - Departamento de Agricultura		
20.605.0008-1081 - CONVÊNIO ESTADUAL SEAB Nº3522021 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 4x4		
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Valor: R\$ 120.000,00		
Conta Despesa: 00949		
Fonte: 00949		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:



Município de Porto Barreiro.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

EXCESSO AR



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº242/2021.
De 28 de dezembro de 2021.

Ementa: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 660/2021, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no que se refere a Lei 660/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 345.224,86 (Trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais, oitenta e seis centavos), conforme especificado a seguir:

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura
20.605.0008-1081 – CONVÊNIO FEDERAL MAPA Nº 918864/2021- AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 345.224,86
Conta Despesa: 00949
Fonte: 00949

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

1.7.18.10.91.03.00.00.00.00	CONVÊNIO FEDERAL MAPA Nº 918864 DE 2021- AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA	R\$ 345.224,86
-----------------------------	--	----------------

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.



EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº243/2021.
De 28 de dezembro de 2021.

Ementa: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 662/2021, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no que se refere a Lei 662/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.0009-1084 – AQUISIÇÃO UMA PRANCHA PARA TRANSPORTE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 250.000,00
Conta Despesa: 03221
Fonte: 00504

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento da dotação conforme demonstrado logo abaixo:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DIRETORIA GERAL
04.122.0003-2003 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 250.000,00
Conta Despesa: 00310
Fonte: 00504

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.



EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº244/2021.
De 28 de dezembro de 2021.

Ementa: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 663/2021, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no que se refere a Lei 663/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), conforme especificado a seguir:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002 – Departamento de Viação
26.782.0009-1086 – CONVÊNIO ESTADUAL SEDU - AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 520.000,00
Conta Despesa: 00955
Fonte: 00952

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

1.7.18.10.91.10.00.00.00.00	CONVÊNIO ESTADUAL SEDU - AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 520.000,00
-----------------------------	--	----------------

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.



EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº245/2021.
De 28 de dezembro de 2021.

Ementa: Aquisição de Imóvel Urbano .

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no que se refere a Lei 667/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante compra, um imóvel urbano, de propriedade do Senhor Murilo Costa Cristo, inscrito no CPF sob o nº: 488.052.709-20 e RG sob o nº: 4.083.467-2 SSP/PR e de sua esposa a Senhora Ivani Savi Cristo, inscrita no CPF sob o nº: 575.217.279-91 e RG sob o nº: 3.639.171-5 SSP/PR, estando localizado no perímetro urbano da sede do Município, sob matrícula imobiliária nº 40.736, constituída pelo lote nº 11-D, da Quadra nº: 21, pertencente ao Loteamento Barreirinho, do quadro urbano da Sede do Município de Porto Barreiro.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior perfaz um total de 286,32 m² (duzentos e oitenta e seis metros e trinta e dois centímetros quadrados) com limites e confrontações constantes na matrícula anexa a esta Lei, e dela fazendo parte integrante como se transcritos estivesse.

Art. 3º - O valor total a ser pago pelo imóvel, segundo o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, é de R\$ 57.264,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais), pagável em parcela única após a assinatura da escritura.

Art. 4º - Caberá a autoridade administrativa, de ofício, proceder às alterações cadastrais necessárias, obedecendo ao disposto nesta Lei.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Lei e encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul a exata medida do imóvel abrangido pela mesma.

Art. 5º - A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária criada a partir deste projeto de lei como segue:

06 – Secretaria Municipal de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1.087 – Aquisição Imóvel Ampliação do Posto De Saúde
4.4.90.61.00.00–Aquisição Imóveis.....57.264,00

Art. 6º - Como cobertura de recursos para a criação da referida dotação acima, utiliza-se como cancelamento parcial a seguinte dotação:

03 – Secretaria de Administração
03.001 – Diretoria Geral
04.122.0003.2.003 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....57.264,00

Art. 7º - A vigência da Lei não exime o proprietário do pagamento dos impostos anteriormente lançados ao imóvel e que estejam em débito com a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal, em dívida ativa ou execução fiscal.

Art. 8º - Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar através de Decreto os casos omissos e demais atos necessários à implantação da Lei.

Art.9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.



EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº. 662/2021
De 22 de dezembro de 2021.

EMENTA: Estabelece os princípios, as diretrizes e os objetivos do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS e institui o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS e Cadastro Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art.1º - Esta Lei estabelece os princípios, as diretrizes e os objetivos do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS e institui o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS e Cadastro Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

CAPÍTULO II
Da Finalidade

Art. 2º - O Programa Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) tem por finalidade orientar as ações do Poder Público levando-se em consideração o Programa Nacional de Habitação de Interesse Social, o Estatuto da Cidade, o Plano Diretor, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal 11.124/05, os eixos de desenvolvimento que causam impacto na questão habitacional e urbana e os princípios democráticos de participação social, compartilhadas com as do setor privado, expressando a interação com a sociedade civil organizada, de modo a assegurar às famílias, especialmente as de baixa renda, o acesso, de forma gradativa, à habitação.

CAPÍTULO III


MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Dos Princípios, Diretrizes e Objetivos Gerais do Programa Municipal de Habitação.

Art. 3º - O Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS observará os seguintes princípios e diretrizes:

§ 1º São princípios:

I - O reconhecimento do direito à moradia digna como direito e vetor de inclusão social;

II - A moradia como construção e exercício da cidadania;

III - O acesso à habitação e ao meio ambiente equilibrado, como garantia da qualidade de vida;

IV - Função social da propriedade urbana visando a garantir atuação direcionada a cobrir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade;

V - O acesso à moradia enquanto política social.

VI - A integração com as demais políticas públicas;

VII - Articulação das ações de habitação à política urbana;

VIII - Questão habitacional como uma política de Estado.

IX - Promoção de projetos de regularização fundiária.

§ 2º São Diretrizes:

I - Promover o acesso à moradia digna, com a melhoria das condições de habitabilidade, de preservação ambiental e de qualificação dos espaços urbanos, avançando na construção da cidadania, priorizando as famílias de baixa renda;

II - Assegurar a vinculação da política habitacional com as demais políticas públicas, com ênfase às sociais, de geração de renda, de educação ambiental e de desenvolvimento urbano;

III - Estimular a participação da iniciativa privada na promoção e execução de projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;

IV - A democratização do acesso à habitação através da ampliação e diversificação da produção do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS;

V - A capacitação do Poder Público para a implementação do Programa Nacional de Habitação de Interesse Social – PMHIS e para a produção regular do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS;

VI - Desenvolvimento institucional;

VII - Mobilização de recursos, identificação da demanda e gestão de subsídio;

VIII - Sistema de avaliação, monitoramento e revisão;

IX - Integração da política habitacional à política de desenvolvimento urbano e rural.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

X – Ampliação do acesso à terra urbanizável pela população mais carente através de políticas de regularização fundiária, resguardadas as condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental

§ 3º São Objetivos:

I - Universalizar o acesso à moradia digna;

II - Promover a urbanização, regularização de áreas precárias da cidade;

III - Fortalecer o papel do Município;

IV - Tornar a questão habitacional uma prioridade;

V - Democratizar o acesso à terra urbanizada;

VI - Incentivar a geração de empregos e renda;

VII - Realizar conhecimento da situação da demanda habitacional, com a quantificação e qualificação do déficit;

IX - A instituição de canais ou mecanismos para a participação permanente das comunidades na política e nos programas específicos;

X - Fiscalização do Município e das áreas de interesse público, de preservação ambiental e impróprias para moradia;

XI - A melhoria dos projetos e das obras com a qualificação da mão-de-obra utilizada na produção de habitações, atendendo, de forma direta, a população mais carente, associando processos de desenvolvimento social e de geração de renda.

CAPÍTULO IV
Do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS

Art. 4º - O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS é um instrumento de implementação da Política Municipal de Habitação, que objetiva promover o planejamento das ações do setor habitacional de forma a garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração das ações de habitação com o desenvolvimento urbano e rural.

Art. 5º - O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS será elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social juntamente com o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social atendidos os princípios e diretrizes do Programa Municipal De Habitação.

CAPÍTULO V
Do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS

Art. 6º - O Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS tem por objetivo englobar e direcionar as ações voltadas à Habitação de Interesse Social no município de Porto Barreiro e é constituído pelas seguintes ferramentas:

I - Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS;

II - Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS;

III - Cadastro Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS;

IV - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;

V - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

CAPÍTULO VI
Das Habitações de Interesse Social em área Urbana

SEÇÃO I
Do Público Alvo

Art. 7º - Para fins de definição de ações política habitacional, o público alvo a ser atendido pelos programas habitacionais levará em consideração os seguintes grupos de atendimento, reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas de moradias para as mulheres chefes de família.

I - Grupo I – Famílias que participem de programas beneficiários das esferas públicas e inscritos no CAD – único e/ou com renda familiar total de até 03 (três) salários mínimos;

II - Grupo II – Famílias com renda acima de até 03 (três) salários mínimos que não possuam outro imóvel rural ou urbano.

III – Grupo III – Famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos que possuam terreno próprio com Registro de Imóveis com documentação imobiliária dentro da legalidade;

IV – Grupo IV – Famílias com renda acima de até 03 (três) salários mínimos que necessitem de reformas estruturais pontuais para manter o mínimo da dignidade humana.

SEÇÃO II
Dos Programas e Projetos

Art. 8º - Os programas e Projetos Habitacionais de Interesse Social poderão contemplar, entre outras, as seguintes modalidades:

I - Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma;

II - Locação e arrendamento de unidades habitacionais de no máximo cinco anos em áreas urbanas quando caracterizada situação de risco social e ambiental;

III - Produção de loteamento urbanizados para fins habitacionais;

IV - Urbanização, de áreas caracterizadas de interesse social;

V - Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS.

CAPÍTULO VII


MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Das Habitações de Interesse Social em área Rural

SEÇÃO I
Do Público Alvo

Art. 9º - Para fins de definição de ações de política habitacional, o público alvo a ser atendido pelos programas habitacionais relativos à área rural, levará em consideração os mesmos grupos elencados no artigo 7º da presente Lei.

SEÇÃO II
Dos Programas e Projetos

Art. 10º - Os programas e projetos habitacionais de interesse social poderão contemplar, entre outras, as seguintes modalidades:

I - Aquisição, construção, conclusão, melhoria e reforma;

II - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS.

CAPÍTULO VIII
Do Sistema Municipal de Avaliação e Revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS e do Cadastro Municipal.

Art. 11 - Fica criado o Sistema Municipal de Avaliação e Revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, que integrará as informações gerenciais e as estatísticas relacionadas com o setor habitacional.

§ 1º O Sistema referido no caput deste artigo será implantado e mantido pela Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social responsável pela Política Municipal de Habitação do Município, e:

I - Coletará, processará e disponibilizará informações que permitam monitorar a implantação do PLHIS no Município;

II - Levantará informações dos programas disponíveis no Ministério das Cidades para atender as metas estabelecidas no PLHIS;

III - acompanhará a oferta de recursos do FMHIS para atender a demanda prevista no PLHIS;

IV - Elaborará indicadores que permitam o acompanhamento da situação do Município no campo da habitação, destacando, neste, a habitação de interesse social;

V - Executará anualmente relatório com os ajustes que se fizerem necessários no PLHIS em função da disponibilidade de programas e recursos ofertados pelo Ministério das Cidades;

VI - Tornará acessível, o relatório a todos os membros do Conselho Municipal pertinente e disponibilizará as informações à Comunidade Interessada;

VII - Sistematizará as informações, estabelecendo novas metas, se for o caso, para o PLHIS;

VIII - Executará outras tarefas vinculadas ao desenvolvimento e implantação do PLHIS.

§ 2º Os ajustes ao Plano, quando necessários e após a devida aprovação, serão encaminhados para ciência dos órgãos competentes.

Art. 12 - O cadastro será organizado e mantido pelo Município de acordo com a Lei de Proteção de Dados, e conterá:

I - Os nomes dos beneficiários finais dos projetos habitacionais de interesse social, identificando o projeto em que esteja incluído, a localização deste, o tipo de solução habitacional com que foram contemplados, o valor desta e, se for o caso, o tipo e valor do subsídio concedido;

II - O custo final de produção de cada solução habitacional, classificada por tipo, e seu grau de cumprimento, bem como o valor original das prestações ou das taxas de ocupação pagos pelos beneficiários finais, por empreendimento;

III - A condição socioeconômica das famílias contempladas em cada empreendimento habitacional, aferida pelos respectivos padrões de consumo;

IV - Outros dados que julgar necessários.

CAPÍTULO IX
Disposições Finais e Transitórias

Art. 13 - Aquele que inserir ou fizer inserir, no Cadastro Municipal de Informações de Natureza Social, dado ou declaração falsa ou diversa daquela que deveria ter sido inserida, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

Parágrafo único. Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que usufruir ilícitamente de qualquer modalidade de subsídio habitacional ressarcirá ao poder público os valores indevidamente recebidos, no prazo de trinta dias, atualizados segundo a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e de juros moratórios de um por cento ao mês, calculados desde a data do recebimento do subsídio até a da restituição, o que constará como cláusula contratual.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2021.



EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2021.



EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº. 663/2021
De 22 de dezembro de 2021.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), conforme especificado a seguir:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002- Departamento de Viação
26.782.0009-1086 – CONVÊNIO ESTADUAL SEDU - AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 520.000,00
Conta Despesa: 00955
Fonte: 00952

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

1.7.18.10.91.10.00.00.00.00	CONVÊNIO ESTADUAL SEDU - AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 520.000,00
-----------------------------	--	----------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2021.



EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO
Rua das Camélias, 800 - Centro - CEP 85.345-000.
CNPJ 02.936.023/001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117
samae.portobarreiro@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022.

O GESTOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO DE PORTO BARREIRO, ESTADO DO PARANÁ,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício de 2022 na forma dos Anexos I e II da presente Resolução.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei 612 de 16/12/2020 para o exercício financeiro de 2022, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo I, consoante ao disposto no artigo 13 da LC 101/00.

Art. 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício financeiro de 2022 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4320 de 17/03/1964.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Porto Barreiro, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2021.



CARLOS JOSÉ MARTINS
Gestor/Representante Legal



CANDÓI
GOVERNO MUNICIPAL
Avante com amor e trabalho!

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 162/2021, Processo Administrativo nº 217/2021, cujo objeto é a “**Registro de preços de serviço de fretamento de veículos para realização do transporte rodoviário intermunicipal de Universitários e Cursistas do Município de Candói (PR)**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14 de janeiro de 2022 às 13h30min00ss

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 28 de dezembro de 2021.

Silvestre Gonçalves Ferreira Filho
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021



CANDÓI
GOVERNO MUNICIPAL
Avante com amor e trabalho!

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 161/2021, Processo Administrativo nº 216/2021, cujo objeto é a “**Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14 de janeiro de 2022 às 8h30min00ss

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 28 de dezembro de 2021.

Silvestre Gonçalves Ferreira Filho
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021



Poder Legislativo
Município de Pinhão – Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

OBJETO: Aquisição de móveis novos para o plenário da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no termo de referência, em anexo.

VALOR: R\$ 49.760,00 (quarenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).

CONTRATADA: Marcenaria Trato Feito Ltda, inscrita no CNPJ: 19.332.164/0001-44

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

Israel de Oliveira Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

EXTRATO CONTRATO 03/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF sob o n. 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF sob n. 01.258.027/0001-41, CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 03/2021, homologado em 22/12/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web, provimento de data-center, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio de redundância ou download, incluindo ainda serviços de manutenção e suporte técnico, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações e regras estabelecidas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de 01/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

4.1. O valor global deste contrato é de R\$ 9.120,00 (Nove mil, cento e vinte reais). E a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 28 de dezembro de 2021.


ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 003/2021

DATA: 08.12.2021

OBJETO: O objeto do presente contrato é fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web, provimento de data-center, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio de redundância ou download, incluindo ainda serviços de manutenção e suporte técnico, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações e regras estabelecidas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital.

Empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, CNPJ 01.258.027/0001-41, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação.

Foz do Jordão, 22 de dezembro de 2021.


ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Fone: (42) 3639-1107

ANEXO I - RESOLUÇÃO 001/2021 - 28/12/2021

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO DE PORTO BARREIRO - PR

DESDOBRAMENTOS DA RECEITA EM METAS MENSAIS - Art. 13 da LRF

EXERCICIO 2022

RECEITAS POR FONTE		INICIAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Recursos Livres	0	105.000,00	8.750,00	8.500,00	8.750,00	8.750,00	8.500,00	9.000,00	8.750,00	8.750,00	9.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
Recursos Intra	1	295.000,00	24.000,00	24.000,00	25.000,00	24.500,00	24.500,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	25.000,00	24.600,00	24.600,00	25.000,00
RECEITA TOTAL		400.000,00	32.750,00	32.500,00	33.750,00	33.250,00	33.000,00	33.600,00	33.350,00	33.350,00	34.000,00	33.350,00	33.350,00	33.750,00
QUADRIMESTRE			1º QUAD			132.250,00		2º QUAD		133.300,00		3º QUAD		134.450,00

Carlos E. Martins

ANEXO II - RESOLUÇÃO 001/2021 - 28/12/2021

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO DE PORTO BARREIRO - PR

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCICIO 2022

RECEITAS POR FONTE		INICIAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Recursos Livres	0	105.000,00	8.750,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	11.250,00
Recursos Intra	1	295.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	25.000,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	28.500,00
RECEITA TOTAL		400.000,00	32.750,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	33.500,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	39.750,00
QUADRIMESTRE			1º QUAD			130.250,00		2º QUAD		131.000,00		3º QUAD		138.750,00

Carlos E. Martins